

RESOLUÇÃO Nº 06/2016, 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a renúncia do valor de R\$ 3.000,00 do orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói – RS.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º O valor renunciado no artigo anterior deverá ser repassado por meio do Poder Executivo, à seguinte Associação, no seguinte valor:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACI (CNPJ 92.465.202/0001-27).

Art. 3º A renúncia do valor a compor R\$ 3.000,00 (três mil reais) se dará a partir da redução da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – ação legislativa

01.031.0100.1.063.000 – equipamentos e material permanente

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
..... R\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói - RS, 19 de Abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo